

dia 12 de junho de 2023 para a segunda convocação) documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Os documentos de representação deverão ser enviados ao e-mail argon@aj1.com.br, observando-se os horários limites acima indicados para o envio dos respectivos documentos. Os credores deverão indicar e-mail para o recebimento da senha de acesso à plataforma, ao cadastramento do credor no dia da AGC e à verificação de sua identidade, por meio de áudio e vídeo, recomendando-se que acesse o respectivo e-mail com periodicidade antes do início da AGC. A manutenção do sigilo do login e senha de acesso à plataforma da AGC é de exclusiva responsabilidade do credor, por ter caráter pessoal e intransferível. No ato do cadastramento, os credores deverão apresentar os seguintes documentos: a) documentos de identidade válidos do credor, no caso de pessoa física; b) documentos de identidade válidos dos representantes legais do credor, no caso de pessoa jurídica; c) documentos de identidade válidos do mandatário do credor. Os credores deverão ainda indicar número de telefone celular que será cadastrado como contato de segurança durante a AGC virtual, o qual será o único meio de acesso aos serviços de suporte. O participante habilitado pela Administradora Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembled. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. Caso o participante habilitado pela Administradora Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial a fls. 1.449 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 1043701-24.2019.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDÚSTRIA DE PARAFUSOS ELEKO LTDA (CNPJ 61.074.894/0001-59) E COMERCIAL ELEKO LTDA (CNPJ 01.286.821/0001-07), PROCESSO Nº 1043701-24.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41 DA LEI 11.101/2005; E, CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 27 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: HOTEL PANAMBY SÃO PAULO, SITUADO NA AVENIDA ORDEM E PROGRESSO, Nº 115 - BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, CEP.: 01141-03. ORDEM DO DIA: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO, A SER APRESENTADO NOS AUTOS PELAS RECUPERANDAS ATÉ O DIA 30/06/2023. DEVERÃO ESTAR CIENTES, AINDA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE AO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO, AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, MEDIANTE ENVIO PELO SITE WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/AGC, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR, NOS TERMOS DO ART. 37, §4º, DA LEI 11.101/2005. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR OU DIRETAMENTE COM A ADMINISTRADORA JUDICIAL, PELO TELEFONE (051) 3065-6770, WHATSAPP (51) 99871-1170 OU E-MAIL DIVERGENCIAS@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. POR FIM, SALIENTA QUE O CREDENCIAMENTO DOS CREDORES PARA A ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 10:00 HORAS E ENCERRAR-SE-Á, PONTUALMENTE, NA DATA DESIGNADA PARA INÍCIO DA SOLENIDADE. DEMAIS ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO PROCESSO JUDICIAL, OU DIRETAMENTE COM A ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS CANAIS ACIMA REFERIDOS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 1000470-10.2023.8.26.0260 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1000470-10.2023.8.26.0260 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 05/05/2023, às fls. 551/557, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Harus Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.165.485/0001-50 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial EXM Administração Judicial Ltda., representada por Márcio Márcilio Malaguti, com escritório na Rua Paschoal Bardaro, nº 1.075, Edifício Le Monde, 8º andar, Jardim Botânico, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-655 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial